

LEI Nº 085 / 93

SÚMULA: “ AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ”.

O Prefeito municipal de Sulina, Estado do Paraná, Vilmar José Sangaletti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sulina – Estado do Paraná, autorizo a conceder um reajuste salarial de 140% (cento e quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1.992 (01.09.92), percebiam o equivalente a 3.15 Salários Mínimos ou seja CR\$ 1.649.640,00 (um milhão, seiscentos e quarenta nove mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). Os demais servidores Municipais, receberão um reajuste de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, tendo como base setembro de 1.992 (01.09.92).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, PR, EM 27 DE JANEIRO DE 1.993.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JANEIRO DE 1993
PAULO ROBERTO ERNZEN
Chefe de gabinete.

VILMAR JOSE SANGALETTI
Prefeito Municipal